



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 17

Terça-feira, 24 de Janeiro de 1995

SUMÁRIO

Resolução nº. 39/95

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 38/95

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 7.901.858\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Apoio e reconstrução do Solar dos Azevedos".

Resolução nº. 39/95

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 20.800.575\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Infraestruturas de apoio balnear - Vila da Ponta do Sol".

Resolução nº. 40/95

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 1.337.324\$50, como apoio financeiro necessário à construção do C.M. entre a E.R. 110 e o Cabeço da Ponta - Porto Santo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Janeiro de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 20.800.575\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infraestruturas de Apoio Balnear - Vila Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 40/95

Resolução nº. 38/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Janeiro de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 7.901.858\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Apoio e Reconstrução do Solar dos Azevedos - Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Janeiro de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.337.324\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 110 e o Cabeço da Ponta - Porto Santo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 155\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94 de 21 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"